



Contrato de Concessão

Sonia Maria Agel da Silva
Procuradora Geral



Evolução do Contrato de Concessão



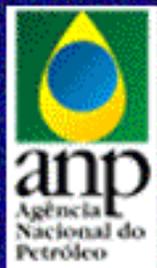
- Modelo atual do Contrato de Concessão:
 - Lei do Petróleo
 - Arcabouço jurídico brasileiro
 - Prática e experiência internacional
 - Sugestões recebidas durante as audiências públicas, durante o processo de habilitação, seminários jurídicos/fiscais e nas Rodadas 1, 2 e 3
 - Experiência adquirida pela ANP como resultado da prática da gerência das concessões já firmadas



Evolução do Contrato de Concessão



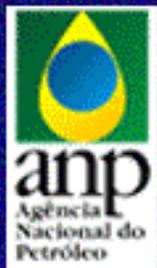
- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998
 - Maior detalhamento do direito de exportação da produção e das cláusulas de Rescisão e Terminação
 - Inserção de novas definições e referências legislativas
 - Possibilidade de interrupção temporária da produção
 - Simplificação e clarificação de procedimentos



Evolução do Contrato de Concessão



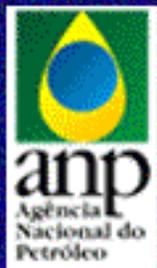
- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998 (continuação)
 - Possibilidade de Extensão dos Períodos Exploratórios, em caso de descoberta tardia
 - Possibilidade de perfurar poços em substituição ao programa sísmico no PEM
 - Introdução de metodologia para o comprometimento firme de aquisição local de bens e serviços
 - Escalonamento das multas pelo descumprimento do compromisso com fornecedores locais



Evolução do Contrato de Concessão



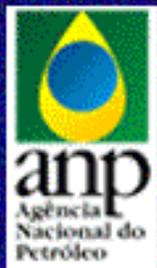
- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998 (continuação)
 - Introdução da possibilidade de renegociação do Programa Exploratório Mínimo do segundo e terceiro período de exploração, se o Concessionário demonstrar tecnicamente que não há prospectos suficientes
 - Aceitação de dados sísmicos não exclusivos para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo
 - Dados 3D: independente da localização
 - Dados 2D: em terra e zonas de transição



Evolução do Contrato de Concessão

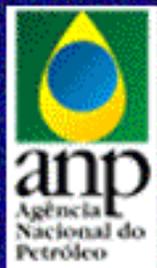


- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998 (continuação)
 - Mais oportunidades empresas de pequeno porte e incentivos para blocos terrestres
 - Redução do patrimônio mínimo necessário
 - Redução da experiência técnica necessária para áreas com menores desafios tecnológicos
 - Aceitação de dados sísmicos não-exclusivos 2D ou 3D para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo
 - Criação do ano de carência para apresentação das Garantias Financeiras (reduz exposição financeira do investidor)



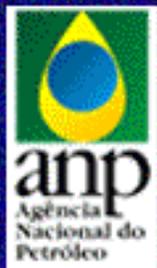
Mudanças Desde a Terceira Rodada de Licitações

- Nenhuma mudança significativa
- Programa Exploratório Mínimo
 - Dados levantados em zonas de transição (lâmina d'água até 50m) contam em dobro
 - Um ano de carência para todos os blocos terrestres
- Prorrogação da Fase de Exploração
 - Para terminar poços já iniciados
 - Para executar o Programa de Desativação das Instalações



Mudanças Desde a Terceira Rodada de Licitações

- Submissão do Programa de Desativação das Instalações
 - 180 dias antes do término da Fase de Produção de qualquer Campo ou Área de Desenvolvimento
 - 30 dias antes da devolução de qualquer Área de Exploração
- Terminação do Contrato de Concessão
 - Condicionada ao cumprimento do Plano de Desativação das Instalações aprovado pela ANP



Mudanças Desde a Terceira Rodada de Licitações

- Garantias de Desativação e Abandono
 - Condição obrigatória para Cessão
 - Fundos de provisionamento transferidos para novo Concessionário em caso de Cessão total de direitos
 - Outras garantias a critério da ANP
- Instalações fora da Área de Concessão
 - Mesmas regras aplicáveis às demais instalações
- Participação mínima em Consórcios
 - Reduzida a até 2,5% em caso de Unitização